



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 349.523

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **172.463**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0172463-60, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte:IMÓVEL: Uma gleba de terras com a denominação de **Módulo 13**, com a área de **2,00,05 hectares**, situada neste município, nas **FAZENDAS ANEXAS SAIA VELHA, JOÃO GONÇALVES E VERTENTE DO VALADARES**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-10, cravado na divisa com os módulos-04, 05 e 14; daí, segue dividindo com o módulo-05, com o rumo e distância de 73° 51' 34" SE 152,40 metros, até o marco M-13, cravado na divisa com os módulos-06 e 12; daí, defletindo à direita, segue dividindo com o módulo-12, com o rumo e distância de 26° 20' 11" SW 184,69 metros, até o marco M-35, cravado na divisa com o módulo-23; daí, defletindo à direita, segue dividindo com o módulo-23, em curva com raio de 219,87 metros e distância de 18,39 metros, até o marco M-36; daí, segue ainda dividindo com o módulo-23 com o rumo e distância de 27° 56' 02" NW 7,19 metros, até o marco M-37; daí, segue ainda dividindo com o referido módulo, em curva com raio de 122,48 metros e distância de 31,93 metros, até o marco M-38, cravado na margem de uma vertente, na divisa com o módulo-22; daí, segue dividindo com o módulo-22, em curva com raio de 200,00 metros e distância de 84,19 metros, até o marco M-39; daí, segue dividindo com o módulo-22 com o rumo e distância de 61° 23' 21" NW 15,18 metros, até o marco M-40, cravado na divisa com o módulo-14; daí, defletindo à direita, segue dividindo com o módulo-14 com o rumo e distância de 23° 45' 48" NE 105,50 metros, até o marco M-10, marco inicial. A área de **Reserva Florestal Legal**, correspondente a 20,00% deste módulo, acha-se averbada sob o nº Av-2=82.717. PROPRIETÁRIO: **RODRIGO DE OLIVEIRA PASSOS**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da CI RG nº 466.708 SSP-DF e do CPF nº 221.217.731-34, com endereço na SCS, Quadra 02, Bloco C, Ed. Anhanguera, Sala 705, Brasília - DF. REGISTRO ANTERIOR: **R-1, Av-2, R-3, Av-4 e Av-5=82.717**. Em 18/06/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=172.463 - Sobre este imóvel existe a notícia da existência da ação de petição cível, conforme consta da averbação nº Av-12=82.717. Em 18/06/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-2=172.463 - Esta matrícula foi feita a requerimento do proprietário, firmado nesta cidade, em 01/06/2010. Em 18/06/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=172.463 - Em virtude de Cédula de Crédito Bancário (Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/0707, emitida em Brasília - DF, em 25/08/2010, por Rodrigo de Oliveira Passos, CPF nº 221.217.731-34, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), vencível em 27/08/2020, com os juros e demais variações devidos, conforme Quadro II Características da Operação, da referida Cédula, pagáveis na praça



Valide aqui
este documento



Brasília - DF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 no INCRA sob código nº 931.071.046.906-9 e juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRE nº 2.700.749-9, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 26/08/2010 com validade até 22/02/2011. Em 25/08/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-4=172.463 - Pelo proprietário Rodrigo de Oliveira Passos, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a transformação deste imóvel em **Zona de Turismo Ecológico - ZTE**, nos termos da Lei nº 3.557, de 26 de dezembro de 2012 e Certidão expedida pelo Engenheiro Civil e Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Prefeitura Municipal de Luziânia, Clemenceau Machado Campos, em 10/05/2013. Em 17/06/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-5=172.463 - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 04/9/2019, pelo credor fiduciário Banco Bradesco S/A e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, estabelecido na Avenida Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Villa Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 63.852,94 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, Registro: GO-5212501-AF79.7DAE.3FD2.462E.9041.814A.A632.968B, cadastrado em 10/9/2019. **Protocolo** : 308.168. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 23,76. Funesp: R\$ 19,02. Estado: R\$ 7,13. Fesemps: R\$ 9,50. Funemp/GO: R\$ 7,13. Funcomp: R\$ 5,94. Fepadsaj: R\$ 4,76. Funproge: R\$ 4,76. Fundepeg: R\$ 3,56. Fundaf/GO: R\$ 3,56. Femal/GO: R\$ 3,56. **ISS** : R\$ 7,13. **Emolumentos** : Busca: R\$ 10,84. Averbação: R\$ 226,83. Em 18/10/2019. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-6=172.463 - Em virtude de requerimento firmado em Osasco - SP, em 11/12/2019, pelo Banco Bradesco S.A, foi pedido que se averbasse, e como averbado fica, a **realização dos dois leilões** de que trata o artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Ata de 1º Público Leilão, realizado em 27/11/2019 e Ata de 2º Público Leilão, realizado em 29/11/2019, ambos pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - JUCESP nº 1086 e Editais de Leilões Presenciais e On-line, publicados no Jornal O Popular nos dias 12, 13 e 14/11/2019, bem como a **extinção da dívida** objeto do R-3=172.475. **Protocolo** : 309.652. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 3,88. Funesp: R\$ 3,10. Estado: R\$ 1,16. Fesemps: R\$ 1,56. Funemp/GO: R\$ 1,16. Funcomp: R\$ 0,97. Fepadsaj: R\$ 0,78. Funproge: R\$ 0,78. Fundepeg: R\$ 0,58. Fundaf/GO: R\$ 0,58. Femal/GO: R\$ 0,97. **ISS** : R\$ 1,16. **Emolumentos** : Busca: R\$ 11,42. Averbação: R\$ 27,40. Em 17/1/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-7=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.1013.00506137-IA-840, dos autos do Processo nº 00000674920115010026, de 10/5/2018, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro - RJ, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.068, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8TJR-42Y4P-9CMZ9-MVVVJ>

Av-8=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-7=172.463, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201805.1110.00506624-TA-490, dos autos do Processo nº 00000674920115010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro - RJ, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.069, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-9=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 201906.0410.00826326-IA-320, dos autos do Processo nº 11411600011721, de 04/6/2019, da Vara Jeca e Jecrima, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Nova Petrópolis - RS, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.070, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-10=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-9=172.463, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201906.0415.00826986-TA-091, dos autos do Processo nº 11411600011721, da Vara Jeca e Jecrima, Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Nova Petrópolis - RS, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.071, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-11=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202101.1515.01452822-IA-940, dos autos do Processo nº 50112192020204036105, de 15/1/2021, da 2ª Vara Federal de Campinas - SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região de Campinas - SP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.072, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-12=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202111.2409.01918470-IA-590, dos autos do Processo nº 00173184220178030001, de 24/11/2021, da 3ª Vara Civil e de Fazenda Pública de Macapá - AP, Superior Tribunal de Justiça do Amapá - AP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outro. **Protocolo** : 323.073, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-13=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o



Valide aqui
este documento



Cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-12=172.463, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202111.2608.01922492-PA-590, dos autos do Processo nº 00173184220178030001, da 3ª Vara Civil e de Fazenda Pública de Macapá - AP, Superior Tribunal de Justiça do Amapá - AP, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.074, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-14=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202207.2514.02256182-IA-130, dos autos do Processo nº 00000275220205190058, de 25/7/2022, da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema - AL, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região de Santana do Ipanema - AL, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 323.075, datado em 05/8/2022. Em 08/8/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-15=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-11=172.463, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202101.1516.01453013- PA-530, dos autos do Processo nº 50112192020204036105 da 2ª Vara Federal de Campinas-SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, contra Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12 **Protocolo** : 324.893, datado em 08/11/2022. Em 09/11/2022. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-16=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840, dos autos do Processo nº 01138009520065020072, de 04/4/2023, da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 e outros. **Protocolo** : 327.739, datado em 14/4/2023. Em 14/4/2023. **Selo eletrônico** : 00872304113163129840003. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-17=172.463 - Em virtude de Decisão com força de Ofício, datado em 20/4/2023, da MM. Juíza do Trabalho Substituta da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, Dra. Andrea Nunes Tibilletti, expedido a fim de instruir os autos do Processo nº ATOrd 0113800-95.2006.5.02.0072, requerida por Osmario Simões da Silva em face de Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda. e outros, foi determinado que se cancelasse, e como cancelada fica, a indisponibilidade objeto da averbação nº Av-16=172.463. **Protocolo** : 330.287, datado em 31/8/2023. Em 04/9/2023. **Selo eletrônico** : 00872308213122129701227. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-18=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202307.2210.02824733-IA-340, dos autos do Processo nº 08005031020218230010, de



Valide aqui
este documento



23/7/2023, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista - RR, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo** : 332.525, datado em 11/1/2024. Em 11/1/2024. **Selo eletrônico** : 00872401012203829840002. A Suboficial (a) **EMBARFKNECHT**

Av-19=172.463 - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbado fica o cancelamento da indisponibilidade objeto da averbação nº Av-14=172.463, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202207.2712.02268125-TA-400, dos autos do Processo nº 00000275220205190058, da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema - AL, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, contra Banco Bradesco S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Tudo nos termos do Despacho, expedido em 1º/2/2024, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema - AL, Dr. Henrique Costa Cavalcante. **Protocolo** : 333.153, datado em 20/2/2024. **JUSTIÇA GRATUITA**. Em 21/2/2024. **Selo eletrônico** : 00872402112172829700055. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Av-20=172.463 - Luziânia - GO, 26 de janeiro de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. Isento de custas e emolumentos. **Protocolo**: 349.523, datado em 15/01/2026. **Selo eletrônico**: 00872601224489029700229. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Av-21=172.463 - Luziânia - GO, 26 de janeiro de 2026. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, procede-se a presente averbação para constar que conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, protocolada sob o nº 202307.2711.02832793-TA-700, em 27/07/2023, referente ao processo nº 08005031020218230010, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista - RR, foi determinado o **cancelamento** da indisponibilidade de bens, **objeto da Av-18** desta matrícula, contra Banco Bradesco S.A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12. **Protocolo**: 349.523, datado em 15/01/2026. Isento de custas e emolumentos. **Selo eletrônico**: 00872601224489029700229. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Isenta de Taxa Judiciária e Emolumentos, conforme o Artigo 98, Inciso IX, do CPC c/c com Artigo 211, inciso V, alínea "a" do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundes.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento





Valide aqui
este documento



Selo digital n. **00872601224489029700252**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por GABRIEL BOTELHO AFONSO

ESCREVENTE

(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 27 de janeiro de 2026

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8TJR-42Y4P-9CMZ9-MVVVJ>